



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Elaborado conforme o art. 18 da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 21/2023.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Departamento Requisitante:** DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1.2. **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos, sendo exames clínicos com atestado de saúde ocupacional dos tipos: admissional, demissional, designação de função e retorno ao trabalho, e perícias médicas para fins de licença saúde e readaptação.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente Estudo Técnico destina-se a análise da Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos, sendo exames clínicos com atestado de saúde ocupacional dos tipos: admissional, demissional, designação de função, licença saúde e retorno ao trabalho, e perícias médicas para fins de licença saúde e readaptação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

2.2. A contratação de uma empresa para a prestação de serviços médicos, com a realização de exames clínicos e emissão de atestados de saúde ocupacional, é de vital importância para a Prefeitura de Comodoro. O município enfrenta uma rotatividade significativa em seu quadro de servidores devido a contratações, demissões e necessidade frequente de licenças de saúde.

2.3. A disponibilidade desses serviços médicos é essencial para assegurar a saúde e o bem-estar dos colaboradores municipais, bem como para atender às exigências legais de saúde ocupacional. Além disso, a realização de exames admissionais e demissionais contribui para a seleção de profissionais aptos e para a identificação precoce de possíveis problemas de saúde relacionados ao trabalho, garantindo um ambiente laboral mais seguro.

2.4. Os exames de designação de função são essenciais para adequar os funcionários às atividades específicas de suas respectivas funções, reduzindo os riscos de acidentes e doenças ocupacionais. As perícias para licença saúde, são essenciais para avaliar a necessidade de afastamento temporário do trabalho por questões de saúde. Já as perícias para readaptação têm o objetivo de garantir uma reintegração saudável e produtiva do colaborador ao ambiente de trabalho.

2.5. Além disso, os exames de retorno ao trabalho são cruciais para verificar a capacidade funcional dos colaboradores após períodos de afastamento, assegurando que eles possam retomar suas atividades laborais com segurança e eficiência.

2.6. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a realização desses serviços médicos é indispensável para garantir a saúde, segurança e produtividade



dos servidores municipais, bem como para o pleno cumprimento das normas e regulamentações em vigor.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. RELAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1.1. A empresa contratada deve possuir registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e estar regularizada junto aos órgãos de fiscalização pertinentes;

3.1.2. Deve apresentar experiência comprovada na prestação de serviços médicos de atestado de saúde ocupacional, incluindo exames clínicos com atestado de saúde ocupacional dos tipos: admissional, demissional, designação de função, licença saúde e retorno ao trabalho, e perícias médicas para fins de licença saúde e readaptação;

3.1.3. É necessário que a empresa disponha de profissionais médicos capacitados e experientes, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM), assim como equipe técnica qualificada para realizar os exames e emitir os atestados conforme as normas e regulamentos vigentes;

3.1.4. Deve ser capaz de disponibilizar de local, equipamentos e materiais necessários para a realização dos exames com qualidade e segurança na **localidade do município de Comodoro/MT**;

3.1.5. A empresa precisa garantir a confidencialidade das informações dos servidores e a integridade dos dados coletados durante os exames médicos.

3.1.6. A presente contratação deverá observar as seguintes leis e normas:

1. Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
2. Decreto Municipal nº 011 de 1º de março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Comodoro;
3. Decreto Municipal nº 20 de 23 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Comodoro e dá outras providências;
4. Decreto Municipal nº 05 de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para contratação de bens, serviços e obras da Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Município de Comodoro/MT;
5. Demais legislações aplicáveis.



3.2. NATUREZA DO OBJETO

3.2.1. A contratação tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DURAÇÃO DO CONTRATO

3.3.1. Ata de Registro de Preços com duração típica de 12 meses.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. As soluções possíveis para atender a demanda descrita são as seguintes:

a) Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços médicos	b) Realização dos serviços médicos por equipe interna
--	---

a) Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços médicos

Essa é a solução mais comum utilizada por órgãos públicos, pois as empresas especializadas possuem profissionais capacitados e experientes para a realização dos exames clínicos, emissão de Atestado de Saúde Ocupacional e perícias médicas. Além disso, ao terceirizar esses serviços, a prefeitura pode reduzir custos fixos associados à contratação de pessoal, treinamento, aquisição de equipamentos, entre outros. Outrossim, uma contratação oriunda de um procedimento licitatório com registro de preços, por exemplo, inicialmente pode gerar economicidade já que proporciona a disputa por melhores preços no certame licitatório e, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, possibilita o maior controle nos gastos pela administração pública, uma vez que, o objeto será utilizado apenas quando houver demanda.

Essa solução já foi utilizada, no âmbito municipal, pelo Município de Independência/RS, por meio do Processo nº 682/2023, Pregão Eletrônico nº 53/2023, por exemplo.

Ademais, o município de Comodoro/MT, já realizou contratações similares para o atendimento dessa demanda por meio dos processos nº 14/2023 e nº 090/2023, que atenderam a prefeitura no exercício de 2023 e parte de 2024.

Apresenta-se como desvantagem dessa solução a dependência externa, uma vez que a prefeitura ficaria dependente da disponibilidade e desempenho da empresa contratada, podendo enfrentar problemas caso haja falhas na prestação dos serviços ou interrupções nas atividades da empresa contratada.



b) Realização dos serviços médicos por equipe interna

Essa é uma solução que pode garantir mais flexibilidade para a prefeitura, principalmente quanto ao ajuste de horários e agendamentos dos exames de acordo com as necessidades dos servidores e da própria administração.

No entanto, após consulta à Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que não há capacidade para atender à demanda devido à escassez de recursos humanos. Atualmente, a Secretaria conta apenas com um médico em seu quadro efetivo. Além disso, os demais médicos que prestam serviços nas Unidades Básicas de Saúde estão com suas agendas lotadas devido aos contratos de prestação de serviços já firmados (estes profissionais não fazem parte do efetivo da prefeitura). Portanto, não há disponibilidade de horários para atender às demandas administrativas da prefeitura relacionadas à realização de exames ocupacionais.

Sendo assim, para a implantação desta solução seria necessário investimentos em contratação de pessoal, treinamentos, equipamentos e infraestrutura para atendimento à demanda, podendo representar um custo inicial elevado para a prefeitura.

Outrossim, a prefeitura pode enfrentar dificuldades para recrutar e manter uma equipe médica qualificada, especialmente se houver competição com o setor privado ou em regiões remotas onde a oferta de profissionais de saúde é limitada.

4.2. No contexto hodierno da Prefeitura de Comodoro, onde não há efetivo para atender a demanda, a opção "b" de realização dos serviços médicos por equipe interna se mostra menos vantajosa se comparada à opção "a", contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços médicos, que aponta ser a escolha mais adequada para atender às necessidades do município.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta compreende a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços médicos para realizar exames clínicos, emitir atestados de saúde ocupacional e realizar perícias médicas. A empresa contratada deve ser responsável por oferecer um conjunto abrangente de serviços que incluem exames admissionais, demissionais, de designação de função, retorno ao trabalho e perícias médicas para fins de licença saúde e/ou readaptação.

5.2. A empresa contratada deve contar com uma equipe médica altamente qualificada, composta por profissionais experientes e capacitados, que devem realizar os exames de acordo com os padrões e protocolos estabelecidos pela legislação vigente e pelas melhores práticas médicas. Além disso, a empresa deve garantir a disponibilidade de equipamentos médicos modernos e de última geração, assegurando a precisão e confiabilidade dos resultados dos exames.

5.3. Todos os procedimentos devem ser realizados de forma ética, respeitando a privacidade e confidencialidade das informações dos servidores municipais, em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A empresa contratada deve se comprometer a seguir os mais altos padrões éticos e profissionais, garantindo a integridade dos dados e o bem-estar dos servidores.



5.4. Ademais, a solução deve incluir um sistema eficiente de agendamento e gerenciamento de exames, permitindo uma melhor organização e otimização dos recursos, além de garantir a acessibilidade e conveniência para os servidores agendarem seus exames de acordo com suas necessidades e disponibilidade.

5.5. Por meio dessa abordagem abrangente e integrada, a contratação da empresa especializada deve proporcionar à Prefeitura de Comodoro uma solução completa e eficaz para atender às demandas administrativas relacionadas à saúde ocupacional de seus servidores, promovendo a saúde, segurança e bem-estar no ambiente de trabalho.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Com base no histórico de contratações passadas e na projeção de quantidades realizada pelo Departamento de Recursos Humano, entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Exames clínicos com Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos tipos: admissional, demissional, designação de função e retorno ao trabalho, conforme demanda da licitante.	Serviço	1694
02	Perícia Médica para fins de Licença Saúde e/ou readaptação, com laudo pericial detalhado elaborado por Médico Perito, conforme demanda da licitante.	Serviço	720

6.2. As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

- Estimativas elaboradas pelo Departamento de Recursos Humanos, conforme relatório em anexo, levando em consideração o histórico de consumo de períodos anteriores e projeções futuras. Essa análise considerou um incremento no quantitativo devido às eleições municipais previstas para o corrente ano, cuja transição de gestão pode implicar em demissões e contratações adicionais. Além disso, foram contemplados os processos seletivos realizados anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Secretaria Municipal de Saúde, que também utilizam dos itens demandados em maior quantidade.

- Destaca-se que o processo licitatório nº 14/2023, que atendia à demanda anteriormente, dividia o objeto em vários itens, tais como exames admissionais, demissionais, licenças saúde e designação de função. Entretanto, durante a vigência desse processo, observou-se algumas implicações significativas: certos itens foram mais frequentemente utilizados do que outros; por exemplo, os exames do tipo licença saúde tiveram uma demanda maior do que os exames de designação de função. Isso resultaria em uma situação problemática, uma vez que, ao esgotar o quantitativo de um item recorrentemente utilizado, a prefeitura ficaria desassistida, mesmo que houvesse saldo disponível em outros itens não utilizados.



- Ademais, foi constatado que os valores dos exames ocupacionais não variavam conforme seu tipo; um exame admissional, por exemplo, tinha o mesmo preço que um exame de designação de função. Diante disso, a administração optou por um novo procedimento, consolidando os itens em duas categorias: Exames clínicos com Atestado de Saúde Ocupacional (admissional, demissional, designação de função e retorno ao trabalho) e as Perícias Médicas com Laudo Pericial (licença saúde e readaptação). Assim, consegue-se garantir maior flexibilidade para a administração utilizar o objeto de acordo com as demandas reais apresentadas. Vale ressaltar que essa abordagem já foi adotada por outros órgãos públicos, conforme levantamento de mercado realizado.

7 – ESTIMATIVA DOS VALORES

O custo estimado total da contratação é de R\$ 280.724,08(Duzentos e oitenta mil setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento dos itens previstos no processo licitatório referente à contratação de serviços médicos especializados, incluindo a realização de perícias, exames admissionais e demissionais, mostra-se necessário e vantajoso para a Administração Pública, conforme princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os da economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

A divisão dos serviços em itens distintos tem como objetivo ampliar a competitividade entre os fornecedores, permitindo a participação de empresas com diferentes capacidades técnicas e estruturais. Considerando que a execução de serviços periciais e a realização de exames ocupacionais demandam qualificações específicas, equipamentos próprios e profissionais com formações diferenciadas, o parcelamento possibilita que empresas especializadas concorram somente naquilo que possuem expertise comprovada, evitando restrições indevidas à competitividade.

Além disso, o parcelamento contribui para a redução de custos e para a otimização da contratação, pois possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas em cada tipo de serviço, evitando a contratação global de um único fornecedor com preços superiores ou com capacidade técnica limitada para determinados itens. Essa medida também garante maior flexibilidade administrativa, permitindo a prestação dos serviços de acordo com a demanda real de cada unidade solicitante.

Dessa forma, o parcelamento dos itens que compõem o presente processo licitatório revela-se adequado, necessário e alinhado às melhores práticas de gestão pública, assegurando a eficiência na utilização dos recursos públicos e a contratação de serviços com qualidade técnica compatível às necessidades da Administração., portanto considera-se viável o parcelamento da solução.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação dos serviços médicos especializados, abrangendo a realização de perícias, exames admissionais, periódicos e demissionais, apresenta natureza correlata e interdependente com outros serviços e atividades administrativas essenciais ao regular funcionamento da gestão de pessoal do órgão.



Essas contratações se relacionam diretamente com:

Gestão de Recursos Humanos – Os serviços médicos contratados são fundamentais para atender às exigências legais previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Normas Regulamentadoras (NRs) e demais legislações correlatas, especialmente no tocante à verificação da aptidão física e mental dos servidores e candidatos, garantindo segurança jurídica e prevenção de riscos trabalhistas.

Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho – As atividades de perícia médica e exames ocupacionais estão interligadas aos programas de saúde ocupacional, tais como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), sendo imprescindível que haja alinhamento entre estes serviços para cumprimento das normas de saúde e segurança.

Processos de Admissão, Movimentação e Desligamento de Servidores – Os exames admissionais e demissionais são etapas obrigatórias para formalização de contratos, rescisões e procedimentos de gestão funcional. Assim, a contratação destes serviços evita atrasos, riscos de passivos trabalhistas e garante que todas as etapas sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos.

Atendimento a Demandas Contínuas e Ininterruptas – A necessidade de realização de perícias médicas, reavaliações e exames periódicos ocorre de forma constante durante todo o exercício. Por isso, a contratação dos serviços deve ocorrer de maneira estruturada e integrada, assegurando continuidade no atendimento e suporte técnico especializado.

Diante do exposto, verifica-se que os serviços médicos objeto deste processo licitatório possuem caráter correlato e interdependente com diferentes atividades administrativas e legais do órgão, justificando a necessidade de contratação especializada para assegurar a observância da legislação vigente, a proteção à saúde dos servidores e a regularidade dos procedimentos administrativos.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação de empresa para prestação de serviços médicos referente a exames clínicos ocupacionais, pretende-se garantir:

- a) o atendimento às demandas do Departamento de Recursos Humanos frente as exigências do Ministério do Trabalho;
- b) a qualidade de vida e saúde dos servidores municipais da Prefeitura de Comodoro, a fim de mitigar doenças relacionadas ao trabalho.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Previamente à celebração do contrato, será necessário:

- a) que os servidores designados para fiscalização contratual reúnam-se com a contratada antes do início da prestação do serviço, visando o alinhamento dos objetivos dos envolvidos na celebração do acordo, bem como, das providências a serem adotadas na fiscalização contratual, dos documentos a serem exigidos para tal



fiscalização (relatórios de prestação de serviço emitidos pela contratada, certidões, planilhas etc.) e demais assuntos necessários para o bom andamento da prestação do serviço;

b) que os servidores do Departamento de Recursos Humanos reúnam-se com a contratada antes do início da prestação de serviço, visando o alinhamento das formas de agendamento, do fornecimento de informações necessárias para a prestação do serviço, e da forma de recebimento dos serviços prestados;

c) que seja elaborada estratégia de continuidade em eventual interrupção do contrato.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se vislumbram possíveis impactos ambientais, sendo os critérios e práticas de sustentabilidade observados pela empresa contratada.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base nas informações deste estudo técnico, considerando a insuficiência de pessoal interno por parte da Prefeitura de Comodoro para atender a demanda; considerando, também, que essa carência vem sendo suprida por meio de processos licitatórios anteriormente realizados pela Administração, é viável a realização de um procedimento licitatório para Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos, sendo exames clínicos com atestado de saúde ocupacional dos tipos: admissional, demissional, designação de função e retorno ao trabalho, e perícias médicas para fins de licença saúde e readaptação.

14 – ANEXOS

Não há anexos.

15 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Avilla Fatima da Silva

Coordenadora Dpt de compras

Ciente: Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE22-EC89-A172-4DE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DYEGO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA (CPF 975.XXX.XXX-87) em 03/12/2025 10:27:13 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AVILLA FATIMA DA SILVA (CPF 039.XXX.XXX-59) em 03/12/2025 10:34:37 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/EE22-EC89-A172-4DE0>